

AM009800001988-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002000-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256);COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM009800002003-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM009800002012-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM009800002014-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM009800002025-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002027-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256);COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002029-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002049-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM009800002059-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002060-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002062-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002065-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002069-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002080-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002088-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256);COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002751-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM009800002810-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002811-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002875-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002892-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256);COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002928-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM009800002936-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256);COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM009800002998-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256);COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM009800003014-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800003060-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 Projeto de Assentamento: PDS LAGO DO MIRA, Município: CAREIRO/AM  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito.  
 AM014600000003-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000007-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000009-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000047-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.424);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000050-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM014600000064-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.424);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000076-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000082-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000096-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000099-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.424);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000102-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM014600000105-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM014600000112-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 Projeto de Assentamento: RDS RIO MADEIRA, Município: NOVO ARIPUANÁ/AM  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito.  
 AM011300000832-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 Projeto de Assentamento: RDS DO JUMA, Município: NOVO ARIPUANÁ/AM  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito.  
 AM011100000062-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000068-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000426-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).

O prazo para efetivar o recolhimento do valor devido é de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta notificação.

O pagamento deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão de Administração da Superintendência Regional do Incra neste Estado, ou pelo Portal do Incra na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento dos valores devidos, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Fundo o prazo, o débito acima será encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Incra, e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial.

Após a inscrição do débito na Dívida Ativa do Incra, cabe à PGF efetuar a sua cobrança e renegociação.

O Incra promoverá a inclusão do(s) notificado(s) no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - Cadin, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da data da expedição desta Notificação.

Data de Assinatura: 26/12/2024. Assina: pelo INCRA/AM Lindalva Almeida de Freitas - Chefe de Divisão.

LINDALVA ALMEIDA DE FREITAS  
Chefe de Divisão

#### EDITAL Nº 1363/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CIÊNCIA DA DECISÃO QUE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DO CRÉDITO EM FAVOR DO INCRA. BENEFICIÁRIO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, NÃO APRESENTOU DEFESA  
 Nº do Processo: 54000.024619/2024-14.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio da Superintendência Regional no Estado do Amazonas SR(AM), através da Chefe da Divisão Operacional, nomeado pela Portaria INCRA Nº 373/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/06/2023, considerando o cumprimento do devido processo legal, sem apresentação de defesa no(s) processo(s) correspondente(s) e ausência de recolhimento das parcelas em atraso relativas ao Crédito de Instalação do Incra, NOTIFICA o(s) beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo, sobre Decisão(ões) que reconheceu a existência do(s) crédito(s) em favor do Incra, imputando-lhe(s) o(s) débito(s) descrito(s) a seguir:

Projeto de Assentamento: BAETAS, MUNICÍPIO: MANICORÉ - AM  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito  
 AM014800000006-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256);COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM014800000018-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM014800000026-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM014800000031-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM014800000038-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 Projeto de Assentamento: RDS RIO MADEIRA, MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÁ - AM  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito  
 AM011300000798-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM011300000808-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256);COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM011300000838-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256);COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM011300000843-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256);COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 Projeto de Assentamento: RDS DO JUMA, MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÁ - AM  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito  
 AM011100000028-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000047-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000053-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000075-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000088-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000098-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000134-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000147-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000173-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000331-APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000341-APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000385-APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000391-APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000417-APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000436-APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por intermédio de Guia de Recolhimento da União-GRU, a qual deverá ser obtida na sala da Cidadania ou na Divisão de Administração, na Superintendência Regional do INCRA neste Estado do Amazonas ou pelo portal do INCRA, na internet.  
 Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao INCRA/AM, no prazo de 30 (trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.  
 Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do INCRA e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN. Data de Assinatura: 26/09/2024. Assina: pelo INCRA/AM Lindalva Almeida de Freitas - Chefe de Divisão Operacional.

LINDALVA ALMEIDA DE FREITAS  
Chefe de Divisão Operacional

#### EDITAL Nº 2058/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CIÊNCIA DA DECISÃO QUE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DO CRÉDITO EM FAVOR DO INCRA. BENEFICIÁRIO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, NÃO APRESENTOU DEFESA

Nº do Processo: 54000.024619/2024-14.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio da Superintendência Regional no Estado do Amazonas SR(AM), através da Chefe da Divisão Operacional, nomeado pela Portaria INCRA Nº 373/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/06/2023, considerando o cumprimento do devido processo legal, sem apresentação de defesa no(s) processo(s) correspondente(s) e ausência de recolhimento das parcelas em atraso relativas ao Crédito de Instalação do Incra, NOTIFICA o(s) beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo, sobre Decisão(ões) que reconheceu a existência do(s) crédito(s) em favor do Incra, imputando-lhe(s) o(s) débito(s) descrito(s) a seguir:

Projeto de Assentamento: PAE NOVO TEMPO ILHA DA PACIÊNCIA, Município: IRANDUBA- AM  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito  
 AM011800000103-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM011800000177-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM011800000205-APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).  
 AM011800000248-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 Projeto de Assentamento: PAE ILHA DO BAIXIO, MUNICÍPIO: IRANDUBA - AM.  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito  
 AM012400000129-APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).  
 AM012400000130-APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).  
 AM012400000132-APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).  
 AM012400000176-APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).  
 AM012400000192-APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).  
 Projeto de Assentamento: PDS COSTA DO IRANDUBA, MUNICÍPIO: IRANDUBA - AM.  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito  
 AM013400000001-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000008-COMPLEMENTAÇÃO -APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000039-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000049-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000087-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000089-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000101-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000293-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000297-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000306-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000357-COMPLEMENTAÇÃO -APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000364-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000368-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000373-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).